

Tribunal de Contas

Presidente: Antonio Roque Citadini

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG Nº 010/2013

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 1.010, de 01/06/2007, que dispõe sobre a criação da São Paulo Previdência – SPPREV e os Decretos Regulamentadores nºs 52.046, de 09/08/2007; nº 52.860, de 02/04/2008; nº 54.623, de 31/07/09, bem como os Comunicados SDG s/nº de 12/07/2010 (DOE 13/07/2010), nº 031/2010 (DOE 24/09/2010) e nº 028/2012 (DOE 26/07/2012);

CONSIDERANDO as divergências encontradas por este Tribunal de Contas nos órgãos e entidades jurisdicionados, quanto ao cumprimento às orientações emanadas anteriormente;

CONSIDERANDO a necessidade de condensar as orientações anteriormente expedidas, em especial, quanto ao procedimento de emissão de apostilas retificatórias, COMUNICA que adotem-se as providências seguintes:

1. Concessões de aposentadorias da administração direta e transferência para reserva ou reforma de militares: os processos relativos aos atos concedidos a partir de 01/07/2010, de responsabilidade da SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV e da POLÍCIA MILITAR, permanecerão à disposição deste Tribunal para oportuna fiscalização, cumprindo à SPPREV o encaminhamento das relações previstas no artigo 91 das Instruções nº 01/2008;

2. Concessões de aposentadorias da administração indireta: os processos versando sobre aposentadorias concedidas, a partir de 01/10/2010, aos membros e servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública, Universidades e Autarquias Estaduais deverão permanecer à disposição deste Tribunal para oportuna fiscalização, tudo na conformidade do Decreto nº 52.046, de 09/08/2007, cumprindo à SPPREV o encaminhamento das relações previstas nos artigos 171, 496, 557 e 617 das Instruções nº 01/2008;

3. As apostilas retificatórias (exceto EC nº 70) relativas às aposentadorias e reforma/transferência para reserva concedidas pela administração direta até 30/06/2010 e pelos órgãos citados no item 2 acima até 30/09/2010 deverão ser expedidas pelo respectivo órgão concessor, ficando também sob sua responsabilidade a emissão das relações do Sistema de Controle de Admissões e Aposentadorias/Pensões – SisCAA (versão 5.4) e encaminhamento às respectivas Diretorias de Fiscalização e Unidades Regionais. As confirmações de proventos deverão ser providenciadas pelas UGE's junto à Secretaria da Fazenda.

4. As apostilas retificatórias (exceto EC nº 70) relativas às aposentadorias concedidas a partir de 01/07/2010, da administração direta, sob responsabilidade da SPPREV, bem como as apostilas retificatórias emitidas pelos órgãos da administração indireta (citados no item 2 acima) após 01/10/2010, serão comunicadas pela SPPREV a esta Corte, por meio de planilhas específicas do SisCAA.

5. As apostilas retificatórias oriundas da EC nº 70, relativas a aposentadorias e pensões concedidas até 30/06/10 (administração direta) e 30/09/2010 (administração indireta) deverão ser elaboradas pelo respectivo órgão concessor, ficando também sob sua responsabilidade a emissão das relações do SisCAA (planilha específica – versão 5.4) e encaminhamento às respectivas Diretorias de Fiscalização e Unidades Regionais.

6. As apostilas retificatórias oriundas da EC nº 70, relativas a aposentadorias e pensões concedidas após 01/07/10 (no caso da administração direta) e 01/10/2010 (administração indireta) deverão ser informadas pela SPPREV a este Tribunal, por meio de planilhas específicas do SisCAA.

7. As apostilas retificatórias oriundas da EC nº 70 deverão conter a confirmação de proventos emitida pela SPPREV, no caso das UGE's – Unidades Gestoras Executoras.

8. As apostilas retificatórias deverão ser comunicadas ao interessado, que deverá assinar Termo de Ciência e de Notificação específico.

9. Permanecem em vigor, no que couber, os Comunicados anteriormente referidos.

SDG, 08 de março de 2013.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -06/03 A 07/03 DISTRIBUICAO ALEATORIA E EQUITATIVA

TIP: CONTRATO

NUM. DA ORIGEM: 3938/2013 - TC 9781/026/13 CENTRO ESTADUAL EDUCACAO TECNOLOGICA "PAULA SOUZA"

ENGERB CONSTRUOCOES E INCORPORACOES LTDA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TIP: PRESTACAO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

NUM. DA ORIGEM: 64/2012 - TC 4404/026/13 TRIBUNAL DE JUSTICA

HENRIQUE RODRIGO GALHARDO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

NUM. DA ORIGEM: 73/2012 - TC 4762/026/13 TRIBUNAL DE JUSTICA

CARLA PATRICIA DAS NEVES LOURENCO

CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO

TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO

TC 19584/026/12 INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

TC 20370/026/12 GABINETE DO COORDENADOR DA COORD.DE SERVICOS DE SAUDE S

CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES

TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO

TC 1222/014/12 SERVICIO AUT.DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARE

CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

AUDITOR: JOSUE ROMERO

TC 809/016/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TIP: APOSENTADORIA

TC 76/011/13 DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE VOTUPORANGA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
TC 7770/026/13 CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERV.MUNIC. DE TAQUA-

RITUBA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TIP: PREST.CONTAS-REP.PUBL.TERC.SETOR CG/TP/CV/ VIR.INF

TC 209/002/13 DIRETORIA REG. ASSIST. DESENV. SOCIAL DE AVARE
FUNDACAO PADRE EMILIO IMMOOS
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TIP: PREST.CONTAS-CONVENIO REPASSES ORGAOS PUBL.VLR INF

TC 249/002/13 DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE AVARE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TC 237/002/13 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

TIP: PREST.CONTAS-AUX/SUB/CONTR-TERC.SETOR

TC 166/014/13 PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE LORENA E OUTRAS

CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
AUDITOR: SAMY WURMAN
TC 4/016/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPIAR

CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
TC 76/017/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
APAE DE SAO JOAQUIM DA BARRA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO

AUDITOR: SAMY WURMAN
TIP: CONTROLE DE PRAZOS DAS RESOLUCOES E INSTRUCOES

TC 155/006/13 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
TC 161/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
TC 177/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 174/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
TC 173/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
TC 171/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
TC 172/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 165/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
TC 170/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
TC 163/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
TC 186/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
TC 184/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
TC 185/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
TC 167/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
TC 166/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
TC 169/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 180/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
TC 179/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
TC 178/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 181/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
TC 182/006/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA DOS COQUEIROS
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
TC 187/006/13

CAMARA MUNICIPAL DE COLINA
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TC 176/006/13 CAMARA MUNICIPAL DE CAJURU
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
TC 162/006/13 CAMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
TC 156/006/13 CAMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
TC 158/006/13 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
TC 160/006/13 CAMARA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

TIP: RECURSO ORDINARIO

EXPEDIENTE: TC 123/009/13 INTERESSADO: FRANCISCO ALBERTO JOLKESKY DE ALMEIDA ASSUNTA MARIA LABRONICI GOMES: EX-PREFEITA DE

BOITUVA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
EXPEDIENTE: TC 5255/026/13 INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

ADVOGADO(S): IVAN GESCA MURTA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
EXPEDIENTE: TC 32/017/13 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ADVOGADO(S): GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
EXPEDIENTE: TC 170/002/13 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANIA

HELIO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO: EX-PREFEITO
ADVOGADO(S): CARLA ADRIANA GASPARELO DE CARVALHO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EXPEDIENTE: TC 43496/026/12 INTERESSADO: FUNDACAO ADIB JATENE
LUIZ CARLOS BENTO DE SOUZA: DIRETOR PRESIDENTE
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

EXPEDIENTE: TC 73/011/13 INTERESSADO: EUNICE CAMILO DA SILVA
EX-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESOPOLIS
ADVOGADO(S): MARCUS VINICIUS ALVAREZ URDIALES

CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
EXPEDIENTE: TC 139/008/13 INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL
LUIZ CARLOS DONEGA NETO: VEREADOR

ADVOGADO(S): LUIS FERNANDO ZAMBRANO
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
EXPEDIENTE: TC 8045/026/13 INTERESSADO: LUIZ ANTONIO NAIS

EX-PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL UNIAO REGIONAL PRO
ESTRADA DOIS CORREGOS
ADVOGADO(S): CASSIO TELLES FERREIRA NETTO

CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
EXPEDIENTE: TC 6112/026/13 INTERESSADO: LUIZ MARCELO COSTA
EX-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS

CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
EXPEDIENTE: TC 146/010/13 INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME

ADVOGADO(S): RICARDO ORSI ROSATO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -06/03 A 07/03 DISTRIBUICAO POR PREVENCAO

TIP: UR - ALMOXARIFADO

TC 6902/026/10 CENTRO DE INFORMATICA DE SAO CARLOS
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
TIP: PRESTACAO DE CONTAS DO(S)GESTOR(ES)PREV. MUNICIPAL

TC 422/002/12 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DOIS CORREG

CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
AUDITOR: JOSUE ROMERO
TC 427/002/12 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - IGARACU DO

TIETE
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
TC 428/002/12

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BOTUCATU
CONSELHEIRO: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TIP: PREST.CONTAS-CONV.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA

TC 9364/026/13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTITUICAO BENEFICENTE ISRAELITA "TEN YAD"
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TIP: RECURSO ORDINARIO

EXPEDIENTE: TC 10256/026/13 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
ASSUNTA MARIA LABRONICI GOMES: EX-PREFEITA DE

BOITUVA
ADVOGADO(S): FRANCISCO ALBERTO JOLKESKY DE ALMEIDA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
EXPEDIENTE: TC 10257/026/13

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
ASSUNTA MARIA LABRONICI GOMES: EX-PREFEITA
ADVOGADO(S): FRANCISCO ALBERTO JOLKESKY DE ALMEIDA

CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
EXPEDIENTE: TC 10258/026/13 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

ASSUNTA MARIA LABRONICI GOMES: EX-PREFEITA
ADVOGADO(S): FRANCISCO ALBERTO JOLKESKY DE ALMEIDA
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
EXPEDIENTE: TC 10260/026/13

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
ADVOGADO(S): IVAN GESCA MURTA
CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO

EXPEDIENTE: TC 10261/026/13 INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
APARECIDO DONIZETE PEREIRA: PRESIDENTE
ADVOGADO(S): IVAN GESCA MURTA

CONSELHEIRO: DIMAS EDUARDO RAMALHO

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 07/03 A 08/03

ALEATORIA

TIP: REPRESENTACAO CONTRA EDITAL

00000248.989.13-9 CARLOS DANIEL ROLFSEN
DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE AMERICANA - SECRETARIA DA EDUCACAO

RELATOR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
00000249.989.13-8 FABIANO TOMEHEI AMIKURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS

RELATOR: ROBSON MARINHO
00000251.989.13-3 VIACAO PRINCESA D'OESTE
DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE SUMARE - SECRETARIA DA EDUCACAO

RELATOR: RENATO MARTINS COSTA
00000252.989.13-2 CITRORIO SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

RELATOR: DIMAS EDUARDO RAMALHO

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Proc.: TC-1822/026/10.Expediente: TC-286/004/13 (fls. 241/258)

Interessado: Cleber Baraldi Viana (Presidente da Câmara Municipal de Guarantã). Advogado: Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946). Assunto: Recurso Ordinário

Acolho a manifestação do douto GTP e indefiro "in limine" o Recurso Ordinário interposto, consoante autoriza o disposto no inciso V, do artigo 138, do Regimento Interno desta Corte de Contas, tendo em vista sua intempestividade, posto que o presente foi protocolado fora do prazo legal estabelecido no artigo 57 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Publique-se.

Expediente: TC-54/011/13.Proc.: TC-1830/026/10.

Interessado: Paulo Roberto de Oliveira Mello – ex-Presidente da Câmara Municipal de Indaiorã. Advogado: Dr. Julio Roberto de Sant'anna Júnior OAB/SP nº 117.110. Assunto: Recurso Ordinário.

Nos termos do artigo 138, inciso V, do Regimento Interno, indefiro liminarmente o recurso interposto, porque intempestivo. Publique-se.

Proc.: TC – 0635/009/12

Interessados: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e Heitor Camarim Júnior, Prefeito Municipal. Assunto: Recurso Ordinário.

A peça inicial não está instruída com a procuração outorgada pelo interessado. Em consequência, aplicando, por força do dispositivo do artigo 116 da Lei Complementar nº 709/93, a regra insculpada no artigo 37 do Código de Processo Civil, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, para suprimento da falha.

Publique-se.

Proc.: TC-001771/007/07. Expediente: TC-000200/007/13(fls. 429/432).

Interessado: Luiz Noberto Collazzi de Loureiro, Ex - Prefeito do Município de Paraibuna. Assunto: Pedido de parcelamento do valor da multa.

Conforme decidido no voto, divulgado no DOE de 12 de setembro de 2009, o Sr. Luiz Noberto Collazzi de Paraibuna, Ex - Prefeito do Município de Paraibuna foi apenado pecuniariamente no valor correspondente a 500 (quinhentas) UFESPs.

Por intermédio do expediente TC-000200/007/13, o interessado requereu o parcelamento do valor do débito. Considerando os termos da Resolução PGE nº 6, de 04-04-2012, que estabelece valor igual ou inferior a 150 (cento e cinquenta) UFESPs como mínimo para justificar a existência de execução fiscal das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, defiro o parcelamento, em 02 (duas) parcelas mensais de 250,00 (duzentos e cinquenta) UFESPs cada.

Dê-se conhecimento ao interessado, alertando-o no sentido de encaminhar o comprovante de recolhimento da primeira parcela, eminente Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes, relatora do processo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do ofício.

Consigne-se que o inadimplemento da obrigação ensejará a cobrança judicial. Publique-se.

Proc.: TC – 2310/009/06.

Interessado: Goetze Lobato Engenharia Ltda. Assunto: Recurso Ordinário.

A peça inicial não está instruída com a procuração outorgada pelo interessado. Em consequência, aplicando, por força do dispositivo do artigo 116 da Lei Complementar nº 709/93, a regra insculpada no artigo 37 do Código de Processo Civil, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, para suprimento da falha.

Publique-se.

Proc.: TC-0020706/026/06.

Órgão: Fundação para o Remédio Popular FURP. Interessados: Ricardo Oliva e Rubens Pimentel Scaff Jr – superintendentes e Ricardo Luiz Mahfuz – assessor técnico. Objeto: Recurso Ordinário. Assunto: falta de procuração. Advogados: Beatriz Neme Ansarah – OAB/SP nº 242.274 e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP nº 109.013.

Visto.

Considerando que a peça recursal não está instruída com a procuração outorgada pelos interessados; aplico, por força do dispositivo do artigo 116 da Lei Complementar nº 709/93, a regra insculpada no artigo 37 do Código de Processo Civil, o prazo estipulado de 15 (quinze) dias para suprimento da falha.

Publique-se.

Proc.: TC-002154/006/07.

Órgão: Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Interessado: Mario Sergio Saud Reis – prefeito de Jardinópolis. Objeto: Recurso Ordinário. Assunto: falta de procuração. Advogado: Flavia Velludo Veiga – OAB/SP nº 290.242 e Jefferson Renosto Lopes – OAB/SP nº 269.887.

Visto.

Considerando que a peça recursal não está instruída com a procuração outorgada pela interessada; aplico, por força do dispositivo do artigo 116 da Lei Complementar nº 709/93, a regra insculpada no artigo 37 do Código de Processo Civil, o prazo estipulado de 15 (quinze) dias para suprimento da falha.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR
ED